

Lei nº 69/66.

Neutly Soares Leitão, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada na "Escola Mista Municipal Archetto" dois cargos de Professor Primário.

Artigo 2º - Os cargos de que se trata o artigo 1º - são para preenchimento de mais um período de aulas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 9 de Maio de 1966.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO
Neutly Soares Leitão
NEUTLY SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal